

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 02/09/87
COD: OKD46

REGISTRO IMOBILIÁRIO

1983.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE SANTA INÊS

ESTADO DO MARANHÃO

BOM JARDIM — TERMO JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: ESMERALDINA LOPES ARAÚJO

Escrevente: NEUSTA MOREIRA ARAUJO LOPES

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO ONICE
Esmeraldina Lopes Araújo
Escriturária
C/ Rua João Teófilo de Azevedo de Santa Inês
ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em razão do meu Ofício e a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu arquivo e Cartório, os livros e demais assentamentos do Registro de Imóveis e neles no Livro nº 2-A de Registro Geral, às fls. 74, sob matrícula nº 71, em data de 28 de março de 1983, encontrei um registro do seguinte teor: **IMÓVEL: Área Indígena Rio Pindaré**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Inicial no marco MC-02, situado a margem esquerda do Rio Pindaré de coordenadas geográficas 03º37'17"S e 45º38'32" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 85º16'12" na distância de 13.086,91 metros, até o marco MC-03, de coordenadas geográficas 03º36'42"S e 45º31'29"Wgr., situado a margem direita da BR-316, sentido Santa Inês/Belém; daí segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 39º04'00" na distância de 3.533,33 metros, até o marco MC-04 de coordenadas geográficas 03º35'13"S e 45º30'17"Wgr., situado a margem direita do Igarapé Limoeiro; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, na distância de 30.018,67 metros até o marco MC-01 de coordenadas geográficas 03º34'38"S e 45º24'11"Wgr., situado na confluência do Igarapé Limoeiro com o Rio Pindaré. **LESTE, SUL, OESTE** : Do marco MC-01, segue pelo Rio Pindaré a montante, margem esquerda na distância de 62.099,67 metros, até o marco MC-02, início desta descrição perimétrica.

O perímetro demarcado apresentou um total de 108,733 Km, abrangendo uma área de 15.002,9142 ha (quinze mil e dois hectares, noventa e hum ares e quarenta e dois centiares). - Medição e demarcação homologada pelo Decreto nº 87.846, de 22 de novembro de 1982 publicado no Diário Oficial da União, edição do dia 24 de novembro de 1982, tendo a área sido declarada como terra indígena pela Portaria nº. 1373/E, de 24 de agosto de 1982, do Presidente da

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REGISTRO NO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

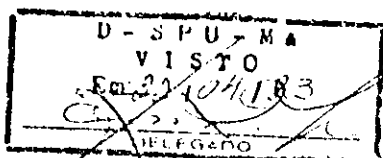
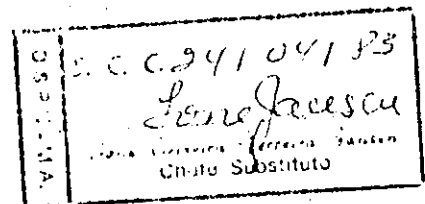


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO MARANHÃO
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO E CONTRATOS

C E R T I D ã O N º 05/83

Em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do Serviço do Patrimônio da União, no Estado do Maranhão, exarado às fls 11 do processo nº 0388-000554/83-38, C E R T I F I C O que, a área indígena denominada "Rio Pindaré" localizada nos Municípios de Monção/Bom Jardim, no Estado do Maranhão, cuja demarcação foi homologada pelo Decreto nº 87.846 de 22 de novembro de 1982, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, foi devidamente registrada no Livro de Registro de Próprios Nacionais desta Delegacia, sob número de ordem 163 às fls 284v a 285. Do que para constar, eu, Ione Teixeira Ferreira Jansen, Agente Administrativo Cl C, Ref 29, passei a presente Certidão, aos vinte e dois dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e oitenta e três, a qual vai assinada por mim.



MINISTERIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - DGPI

ÁREA INDÍGENA RIO PINDARÉ

1983

REGISTRO NO SPU

